

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -		Número da Nota	
			00000096	
			Data e Hora de Emissão	
20230526u38259085000108i38259085000108		26/05/2023 16:37:01		Código de Verificação
		YPUY-XL8J		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.259.085/0001-08 Inscrição Municipal: 1.258.361-3 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: CRIS MED ODONTO SULACAP LTDA Nome Fantasia: CRISODONTOMED Tel.: 2301-4864 Endereço: AVN MAL FONTENELLE 3961, SAL 201 A 203 - REALENGO - CEP: 21745-265 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ACMARANATA@TERRA.COM.BR				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 78.738.101/0001-51 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA Endereço: RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170 Tel.: --- Município: CURITIBA UF: PR E-mail: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS PRESTADOS				
VALOR DA NOTA = R\$ 69,90				
Serviço Prestado				
04.12.01 - odontologia				
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	0,00	----	----	----
Crédito p/ IPTU (R\$)				
0,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.				